



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

## **PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A comissão de Licitação do Município de SANTANA DO ARAGUAIA, através do Fundo Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Santana do Araguaia-PA, consoante autorização do Sr. Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de Show Artístico da Banda CHICABANA, a ser realizado durante o evento do “Veraneio 2023” do Município de Santana do Araguaia, para o exercício 2023.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada nos Artigos 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

(...)

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Banda Chicabana é realmente renomado pela opinião pública e crítica especializada, disfrutando de forte apelo popular. Além disso, vale destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet, e ainda por sua capacidade de animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, bem como de que ainda já possui agenda lotada por todas as cidades e regiões do país.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha da Banda CHICABANA, através da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, a ser realizado no dia 15/07/2023.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total previsto para a realização do show é de **R\$ 190.000,00** (Cento e noventa mil reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados em outros eventos, a fim de verificar o valor ofertado. O valor da proposta, além de o show artístico da Banda, estão inclusos também as despesas com transportes da cidade de Serrinha-BA até esta cidade de Santana do Araguaia-PA e os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ N° 07.930.542/0001-02 com o valor estimado em **R\$ 190.000,00** (Cento e noventa mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Santana do Araguaia – PA, 28 de março de 2023.

**Advaldo Rodrigues da Silva**  
Presidente da CPL

**Rosimeire Abreu de Paula**  
Secretária da CPL

**Maria Antonia Soares Oliveira Milhomem**  
3º Membro